



Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 29/10/2025, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.


Victor Willy Bandeira Miranda
Procurador Municipal
OAB/MG 205.803
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.311, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

PERMITE USO DE ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 91, inciso I, alínea “f”, da Lei Orgânica Municipal, de 31 de agosto de 1990, e considerando o art. 102, § 3º desta mesma Lei,

DECRETA

Art. 1º –Fica autorizado o uso do espaço público pela Sra. Gabriela de Sousa Trindade, inscrita no CPF nº 185.319.416-60, correspondente a parte da Praça situada na Avenida Doutor Osório Adrião da Rocha, na altura do nº 350, Centro, São João do Paraíso/MG, para fins devidamente justificados e de acordo com as normas municipais vigentes.

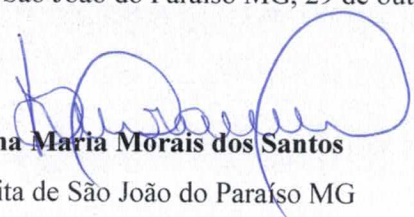
Art. 2º– A presente autorização não exime o permissionário das demais licenças e autorizações que possam ser necessárias.

Art. 3º– A limpeza, segurança e organização do espaço ficam sob responsabilidade do permissionário.

Art. 4º– A presente permissão de utilização de espaço público não autoriza que o permissionário utilize de energia e/ou serviço de abastecimento de água públicos.

Art. 5º– A permissão de utilização de espaço público poderá ser revogada a qualquer momento diante interesse público reconhecido pela administração municipal.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, 29 de outubro de 2025.


Selma Maria Moraes dos Santos

Prefeita de São João do Paraíso MG